



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 17 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.938

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 120.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>				
<b>- UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>- F.P.: 23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município</b>				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 72.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 48.000,00	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da emenda impositiva nº 2024.040.59135 – Deputado Estadual Emidio de Souza, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 120.000,00 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:0192398083  
1

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>